



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Trabalho e Tradição”



Projeto de Indicação de Lei N° 003/2024, do Poder Legislativo Municipal

Dispõe sobre a redução em 50% sobre o valor da CIP, para as pessoas que utilizam energias Renováveis ou Sustentáveis no Município de Carnaubal-CE.

SAMARA BANDEIRA PAIVA, vereadora com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal.

Apresenta o seguinte Projeto de Indicação de Lei:

Que garante a redução em 50%(cinquenta por cento), sobre o valor da CIP, para as pessoas que utilizam energias Renováveis ou Sustentáveis no Município de Carnaubal-CE.

Art. 1° - O projeto de indicação de Lei, garante a redução em 50% sobre o valor da CPI, para as pessoas que utilizam energias Renováveis ou Sustentáveis no Município de Carnaubal-CE.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentar o Projeto de Indicação de Lei através de Decreto.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogado as disposições em contrário.


SAMARA BANDEIRA PAIVA
Vereadora – Autora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Trabalho e Tradição"



- JUSTIFICATIVA -

Senhor Presidente João Paulo Veras Brito.

Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras!

Trata-se de um Projeto de Indicação de Lei Municipal que dispõe sobre a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da CIP, para as pessoas que utilizam energias Renováveis ou Sustentáveis no Município de Carnaubal-CE.

Em virtude da precariedade cada vez mais evidente em nosso país pela falta de recursos hídricos este projeto visa também incentivar as pessoas do nosso município e municípios vizinhos para obtenção e a prática de energias renováveis, que busca equilíbrio com o meio ambiente.

Eu como vereadora deste Município Buscando cada vez, mas políticas públicas para a preservação do meio ambiente, através de fontes de energias renováveis ou sustentáveis.

Visto que já é uma realidade para muitos moradores da nossa querida Carnaubal essa fonte de energia limpa. E nada, mas justo pensar e incentivar a prática desse tipo de energias como também buscar melhorias e facilidades para a obtenção dessa fonte de energia limpa para as demais pessoas que deseja obter essa alternativa de energia

Não isentado as pessoas da responsabilidade da contribuição da CPI, mas como uma forma de abono e incentivo a essa prática.

Com essas razões, submeto-me a proposta aos nobres Colegas, pedindo apoio para a sua aprovação.

SAMARA BANDEIRA PAIVA

Vereadora – Autora